



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA

MEMÓRIA DE REUNIÃO

1ª reunião ordinária de 2021 da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável

Objetivo da reunião: Reunião periódica mensal

Local:
Reunião
virtual
pelo
Teams

Data: 04/02/2021

Horário: 15:00 h às 17:30 h

Pauta:

- Apresentação do Plano de Logística Sustentável 2020/2021 para o Diretor-Geral

Participantes

Carlos Frederico Maia Bezerra - Diretor-Geral

Vanessa Rodrigues Barbosa Siqueira (Presidente)

Irani Pierre de Araújo Ribeiro (Coordenadora do Grupo Executivo I)

Mônica Tenório Almeida (Coordenadora do Grupo Executivo II)

Paloma Leal Coutinho (Dieng)

Átila Pinheiro Amorim (Coordenador do Grupo Executivo III)

Kely Marques Mello (indicada pela Secin para a coordenação do Grupo Executivo III - alteração da composição pendente de portaria)

Aline Maria Lima Sá Campos (Coordenadora do Grupo Exécutive IV)

Adelmo dos Santos Lombardi (Coordenador do Grupo Executivo V - Sesvi)

Ivani Luiz de Moraes - Assessora da Ascom (membro efetivo)

Nádia Barbosa da Cruz Santana (membro efetivo - Dipla)

Rodrigo Pires Andrade Maranhão (membro efetivo - Dicom)

Maria Carolina de Sousa Ribeiro (membro efetivo - Diple)

Vânia Regina Fernandes (membro suplente - Diple)

Josefa Dias Gomes (membro suplente - Diple)

Carlos Roberto de Jesus Domingues (supervisor da Seamb e secretário da CGPLS)

- [Gravação](#) da reunião no aplicativo *Teams* -

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, Carlos Frederico Maia Bezerra, deu início à reunião passando a palavra para a presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - CGPLS, Vanessa Rodrigues Barbosa Siqueira.

A presidente da CGPLS fez uma breve apresentação das novidades introduzidas pelo novo Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – PLS-TRF1 e da metodologia empregada em sua revisão. Destacou que a revisão do PLS é fruto do trabalho conjunto da Comissão Gestora do PLS, de seus grupos executivos, apoiados pela Seção de Apoio à Gestão Socioambiental e de Acessibilidade e Inclusão - Seamb, bem como da colaboração de diretores e servidores das unidades vinculadas aos temas tratados pelo PLS, os quais contribuíram para o fornecimento, revisão e análise de dados e de informações e para o estabelecimento das propostas de metas. Sublinhou também que o Tribunal adotou o modelo previsto na revisão da Resolução CNJ 201/2015 (revisão ainda não publicada), tendo incorporado ao novo PLS as séries históricas dos indicadores socioambientais instituídos pelo CNJ (fonte: 4º Balanço Socioambiental do Poder Judiciário). Esclareceu que, além de aumentar a transparência do Tribunal quanto aos seus dados socioambientais, as séries históricas foram essenciais para a definição das novas metas, uma vez que, por meio delas, é possível se retratar a performance do Tribunal em relação à sua gestão socioambiental. A partir destes dados, foi possível a extração de linhas de tendência, a análise dos resultados já alcançados ao longo da existência do PLS e o estabelecimento de estimativas de metas para o novo ciclo do PLS. Destacou também que para construção das propostas de metas foram considerados os dados da Justiça Federal, que possibilitam uma análise comparativa perante os resultados das demais regiões e as médias alcançadas pela Justiça Federal nacional. A presidente da comissão passou a palavra para o supervisor da Seamb, Carlos Domingues, que deu início ao detalhamento da apresentação do PLS-TRF1.

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO SOCIOAMBIENTAL - 2021/2022

Em continuidade à apresentação das características do novo PLS, o supervisor da Seamb destacou que:

A exemplo do CNJ, o TRF1 adotou um indicador-chave vinculado a cada meta, conforme prescrito pela metodologia de construção de indicadores. Cada indicador-chave mede, assim, o índice de racionalização do item tratado (ex: índice de racionalização de consumo de papel, índice de racionalização de consumo de energia elétrica etc). Devido à atipicidade do ano de 2020, estabeleceu-se, em regra o ano de 2019 como ano referência. As metas sugeridas buscaram, no que coube e quando possível, alcançar a média da Justiça Federal e a conseqüente melhoria da nota do Índice de Desempenho de Sustentabilidade – IDS instituído pelo CNJ. A definição das novas metas considerou o resultado alcançado no período 2015 a 2019, a tendência, o cenário pré-pandemia de Covid-19, o cenário da pandemia, a capacidade de

desempenho do Tribunal no cenário pós-pandemia, assim como os pontos fortes e as limitações do Tribunal no desenvolvimento de cada tema.

Foi elaborada também análise de cenários: coincidiu com o novo ciclo do PLS a clara oposição de cenários “pré-Pandemia de Covid-19 *versus* Pandemia”. A Comissão Gestora do PLS espera para o próximo ciclo um cenário intermediário entre os anos de 2019 e 2020, incerto, contudo, a depender do grau de incorporação das lições aprendidas ao longo do período da pandemia. O ano de 2020 experimentou expressiva melhora dos indicadores socioambientais (à exceção da Telefonia e da Qualidade de Vida), causada pela forte queda em todos os recursos naturais, em decorrência da forçosa adoção do trabalho remoto como forma predominante de trabalho.

As propostas de metas foram construídas a partir dos seguintes parâmetros.

a) Parâmetros internos: RESULTADO ALCANÇADO: - é o resultado para a meta já alcançado pelo Tribunal desde a instituição do PLS-TRF1 (período de 2015 a 2019). O ano de 2020 foi desconsiderado neste quesito por sua atipicidade; TENDÊNCIA - é a tendência observada, obtida pela média dos resultados de 2015 a 2019; CAPACIDADE DE DESEMPENHO FUTURO - é a capacidade estimada de desempenho futuro, em vista do resultado alcançado, do cenário esperado para o próximo ciclo bem como dos pontos fortes e das limitações do Tribunal em relação à meta.

b) Parâmetro externo: MÉDIA DA JUSTIÇA FEDERAL - é a média do resultado obtido para a meta pela Justiça Federal, quando cabível a comparação, calculada pelo CNJ (4º Balanço Socioambiental do Poder Judiciário). Obs.: Este parâmetro foi aplicado onde cabível, não havendo esta referência para algumas metas ou sendo inaplicável a comparação para outras.

Para melhor entendimento, as metas receberam as seguintes classificações:

a) Quanto à sua criticidade - A comissão elegeu como prioridade a melhora do resultado do Tribunal no Índice de Desempenho de Sustentabilidade – IDS instituído pelo CNJ. Este direcionamento permitiu a classificação da criticidade das metas, levando-se em conta sua participação no cálculo do IDS e a performance do Tribunal em relação à Justiça Federal. META CRÍTICA: A meta será considerada crítica se o tema a que ela se referir for considerado para o cálculo do IDS e se o resultado para o TRF1 estiver abaixo do resultado médio da Justiça Federal. META NÃO CRÍTICA: A meta que não se enquadra na crítica.

Assim, tendo em vista os temas considerados para o cálculo do IDS e o desempenho do Tribunal em relação à média da Justiça Federal, as METAS CRÍTICAS para o próximo ciclo são as seguintes: CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; DE ÁGUA, DE PAPEL, COPOS DESCARTÁVEIS e ÁGUA ENVASADA EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS.

b) As metas foram classificadas também com relação à capacidade de seu cumprimento pelo Tribunal. Neste quesito, estas foram classificadas como conservadoras, moderadas ou desafiadoras. CONSERVADORA - a meta é considerada conservadora se esta for igual ou menor do que a tendência anual (média de redução entre aos anos de 2015 e 2019); MODERADA - a meta é considerada moderada se esta for maior do que a tendência anual (média de redução entre aos anos de 2015 e 2019) e menor que do que a capacidade de cumprimento prevista. DESAFIADORA - a meta é considerada desafiadora se esta for maior do que a capacidade de cumprimento prevista.

Apesar de serem críticas, tendo em vista os resultados já alcançados pelo Tribunal em relação ao consumo de ENERGIA ELÉTRICA e de ÁGUA E ESGOTO, com expressiva queda no período 2015-2019, respectivamente de 35% e de 47%, entendeu-se que as reduções já alcançadas para estes itens nos últimos anos já atingiram o seu limite, em razão de imposições orçamentárias e condições das instalações do Tribunal (idade, diversidade, número e grau de modernidade das edificações) bem como pela execução da Obra da Nova Sede, fatores que obrigaram à comissão a adotar uma postura conservadora em relação às metas relacionadas a estes temas.

Finalmente, foi proposta uma meta para o tema CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS, que propõe a implementação do *Índice de Contratações Sustentáveis*, que visa medir a sustentabilidade nas novas contratações.

2. CONSIDERAÇÕES APRESENTADAS PELO DIRETOR-GERAL

Ao longo da apresentação, foram levantadas várias questões pelo Diretor-Geral, para as quais este apresentou a perspectiva da administração e ofereceu sugestões de ajustes para apreciação pela comissão.

ÁGUA ENVASADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS - Esclarecido que estes itens têm relevância no PLS em razão do impacto ambiental, devido ao resíduo plástico por estes gerado, o Diretor-Geral pontuou que o consumo relativo do TRF1 (2º Grau) acima da média da Justiça Federal é justificado pela existência do hotel mantido pelo Tribunal, que atende aos magistrados de toda a 1ª Região em trânsito nesta capital e que, excluída esta peculiaridade, o Tribunal não está desalinhado à média da Justiça Federal nacional.

COPOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICOS - Apesar de estar ciente quanto à implantação em 2021 do projeto de substituição de copos de vidro em substituição aos copos descartáveis plásticos, o Diretor-Geral demonstrou a preocupação quanto cultura de utilização do copo descartável especialmente no cenário de pandemia. Entendendo, assim, que a meta proposta pode representar o risco de não cumprimento do PLS.

PAPEL - Da mesma forma, apesar da franca evolução do Tribunal no que tange à virtualização dos seus processos, o Diretor-Geral expressou sua preocupação igualmente quanto à cultura na utilização de impressoras (e consequentemente no consumo do papel), quando do retorno do trabalho presencial, em momento e em nível incerto.

CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - o Diretor-Geral demonstrou preocupação com a capacidade de o Tribunal cumprir a nova meta que trata do tema Contratações Sustentáveis.

METAS DESAFIADORAS e CUMPRIMENTO DO PLS - Satisfeito em ver a comissão propondo metas desafiadoras, justificadas pelo propósito maior de redução do impacto socioambiental do Tribunal, o Diretor-Geral ponderou sobre a incerteza do cenário para o próximo biênio bem como sobre a postura conservadora que, entende, deve ser adotada em relação às metas diretamente vinculadas à necessidade de mudanças culturais. Somada a essas incertezas, demonstrou forte preocupação quanto à necessidade de cumprimento do PLS, que pode ser colocado em risco caso não atendida qualquer uma de suas metas em 100%. Mesmo sabendo que as metas propostas foram construídas a partir de parâmetros antes não considerados, destacou a preocupação da administração com cumprimento do PLS, um vez que não atingido o percentual de 100% de cumprimento de qualquer meta, o plano será considerado não cumprido, nesse sentido é sugerido a redução dos valores propostas para as metas. Quanto ao impacto socioambiental, preocupação última da comissão, o Diretor-Geral ofereceu seu apoio, no que for necessário, para o fortalecimento da gestão socioambiental no Tribunal. Reforçou, contudo, ser preferível que o Tribunal supere metas conservadoras do que não cumpra um PLS com metas desafiadoras. Sublinhou, finalmente, que a comissão poderia reduzir os índices das metas mais ousadas para patamares mais baixos, e que, ainda assim, estas seriam mais desafiadoras do que as apresentadas em planos passados, sendo patente a evolução da sustentabilidade do Tribunal.

3. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO e ALTERAÇÃO DE METAS

Manifestaram-se ao longo da reunião vários membros da comissão, com o objetivo de apontar para a necessidade de melhoria do resultado no IDS e de adoção pelo Tribunal de medidas que favoreçam o menor impacto socioambiental possível, entendendo como uma delas a proposição de metas mais ousadas a serem perseguidas. Ponderada e compreendida, contudo, a preocupação da administração com o cumprimento do PLS, a comissão foi unânime em reduzir os valores das metas propostas, sem que se reduzam, no entanto, os esforços para atingi-las e, se possível, superá-las. Alteraram-se, assim, os valores das seguintes metas: redução do CONSUMO DE PAPEL, de 20% a. a. para 10% a. a.; redução de COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, de 30% a. a. para 10% a. a.; redução de ÁGUA ENVASADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS, de 50% até 2022 para 15% até 2022.

O PLS-TRF1 foi alterado ao longo da reunião para contemplar os novos valores propostos para as metas (PLS-TRF1 com alterações propostas na reunião 12344772).

Quanto à possibilidade de implementação da meta para o tema CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS, o Diretor da Divisão de Compras - Dicom, Rodrigo Pires Andrade Maranhão, esclareceu que o *Índice de*

Contratações Sustentáveis será implementado por sua unidade, havendo, portanto, condições de manutenção da meta, sem risco de não cumprimento do PLS. Ressalte-se que o Tribunal já aplica critérios de sustentabilidade em suas contratações, a implementação do referido índice retratará, contudo, o percentual de novas licitações realizadas no período para certames ligados a parâmetros que tenham alguma aplicação sustentável.

4. DELIBERAÇÕES

As metas referentes aos temas TELEFONIA, GASTOS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS e GASTOS COM REFORMAS DE LEIAUTE devem ser revisadas em conjunto com as respectivas áreas responsáveis por seu acompanhamento, considerando-se também a previsão orçamentária para o período.

Nada mais havendo, o Diretor-Geral deu por encerrada a reunião.

PRÓXIMAS AÇÕES

	Atividades	Responsáveis e prazo
1.	Alteração das metas e revisão das metas propostas conforme deliberação	Seamb - prazo 23/02
2.	Submeter PLS revisado à administração	CGPLS - prazo 25/02

PRÓXIMA REUNIÃO

Local: Videoconferência	Data: 01/03/2021
-----------------------------------	-------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral da Secretaria**, em 22/02/2021, às 09:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Barbosa Siqueira, Supervisor(a) de Seção**, em 22/02/2021, às 16:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tenório Almeida, Assessor(a) Adjunto V**, em 23/02/2021, às 14:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nádia Barbosa da Cruz Santana, Diretor(a) de Divisão**, em 23/02/2021, às 16:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adelmo dos Santos Lombardi Balbi, Supervisor(a) de Seção**, em 23/02/2021, às 17:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vânia Regina Fernandes, Supervisor(a) de Seção**, em 25/02/2021, às 16:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Leal Coutinho, Diretor(a) de Núcleo**, em 25/02/2021, às 18:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Jesus Domingues, Supervisor(a) de Seção**, em 03/03/2021, às 14:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pires Andrade Maranhão, Diretor(a) de Divisão**, em 19/03/2021, às 11:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Irani Pierre de Araújo Ribeiro, Diretor(a) de Núcleo**, em 14/04/2021, às 15:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Maria Lima Sá Campos, Supervisor(a) de Seção**, em 29/04/2021, às 00:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12339323** e o código CRC **561043E9**.